



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PRÓC. 0301009/2022
FLS. 01
RUB 1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0301009/2022. Objeto: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela **Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA** na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2022

Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 07
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor

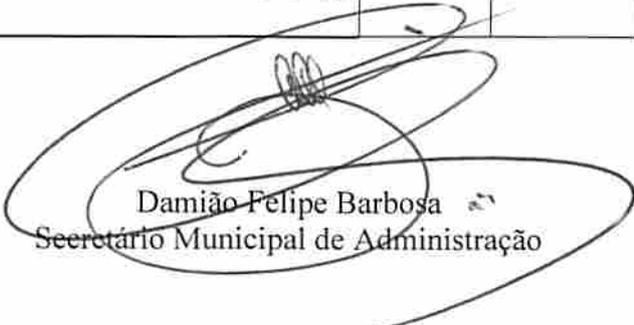
Lucas Ribeiro Oliveira

Chefe do Setor de Compras

Prezada,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa, para Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, para que sejam realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado, de acordo com as informações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	VEICULO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	mes	04		


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	03
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do
Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	RÁDIO CAXIAS LTDA		
ENDEREÇO:	BELA VISTA, 1755A		
BAIRRO:	CARTELÃO BRANCO	CIDADE:	CAXIAS - MA UF:
CEP:	65.604 - 160		
CNPJ:	63.432.751/0001 - 05		

Recebi em 04 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

[Assinatura]
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

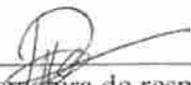
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
I	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	mes	04	3.500,00	14.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () SECCIONIA dias.

SÃO LUÍS 1MA em, 04 de JANEIRO de 2022


Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	05
Rub.	

EMPRESA: RÁDIO CAXIAS LTDA		
ENDEREÇO: BELA VISTA, 1755A		
BAIRRO: CASTELO BRANCO	CIDADE: CAXIAS	UF: MA
CEP: 65.604-160		
CNPJ: 63.432.751/0001-05		

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora.	MÊS	04	3.500,00	14.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 - (quatorze mil reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento a combinar

CAXIAS, 04 de Janeiro de 2022.



TV RÁDIO SINAL VERDE

CNPJ: 63.432.751/0001-05



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	06
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do
Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>DI FUSOMA COMUNICAÇÃO S/A</i>	
ENDERECO: <i>AVENIDA CAMBODIA N° 120</i>	
BAIRRO: <i>CAMBODIA</i>	CIDADE: <i>SÃO LUIS - MA</i> UF:
CEP: <i>66.020-260</i>	
CNPJ: <i>08.661.220/0001-78</i>	

Recebi em 04 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

[Assinatura]
Assinatura do responsável da empresa

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	07
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	mes	04	3.000,00	12.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; 60 dias; () 90 dias; () SESENTA dias.

SAO LUIS 1MA em 04 de JANEIRO de 2022


Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	08
Rub.	

EMPRESA: DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A		
ENDEREÇO: AVENIDA CAMBOA, N° 120		
BAIRRO: CAMBOA	CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA
CEP: 65.020-260		
CNPJ: 08.661.220/0001-78		

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora.	MÊS	04	3.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 - (doze mil reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento a combinar

SÃO LUÍS, 04 de Janeiro de 2022.


DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ: 08.661.220/0001-78



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do
Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Rádio Curimã LTDA</i>	
ENDEREÇO: <i>RUA MONTE CASTELO, Nº 205</i>	
BAIRRO: <i>CENTRO</i>	CIDADE: <i>IMPERATRIZ - MA UF:</i>
CEP: <i>65.901-100</i>	
CNPJ: <i>07.158.751/0001-80</i>	

Recebi em 04 / 101 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

[Assinatura]
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 030109/2022
FLS. 10
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

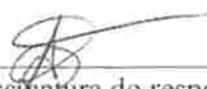
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	mes	04	4.000,00	16.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ~~SESENTA~~ dias.

São Luís MA em, 04 de Janeiro de 2022


Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0301009/2021
FLS:	1/1
Rub:	

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: RÁDIO CURIMÃ LTDA		
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, Nº 205		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: IMPERATRIZ	UF: MA
CEP: 65.901-100		
CNPJ: 07.158.751/0001-80		

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora.	MÊS	04	4.000,00	16.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento a combinar

IMPERATRIZ, 04 de Janeiro de 2022.



RÁDIO CURIMÃ LTDA

CNPJ: 07.158.751/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 17
RUB 1

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com fornecedores, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora.

Pedreiras - MA em 04 de janeiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do Setor de Compras



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 13
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora., tendo em vista a necessidade dos serviços para melhor desempenho de divulgação dos atos da ações da prefeitura. Os serviços a ser disponibilizado é de suma importância para a condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública. Nesse cenário, as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, em busca de atendimento ao princípio da eficiência e eficaz.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor estimado para os serviços em pauta, que é de aproximadamente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). tem-se que justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa **Difusora Comunicação S/A**, portadora do CNPJ nº 08.661.220/0001-78, ofertou valores



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 111
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8666/93 e alterações, sendo a mesma, inclusive contratada por inúmeros órgãos públicos conforme lista anexa, consignando-se o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

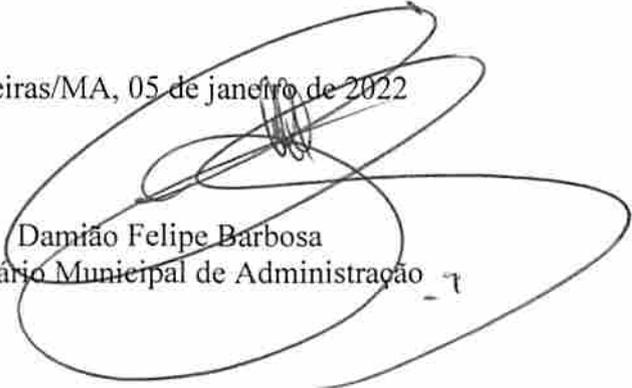
IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 05 de janeiro de 2022


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 15
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras-MA, 05 de janeiro de 2022.

A Senhora

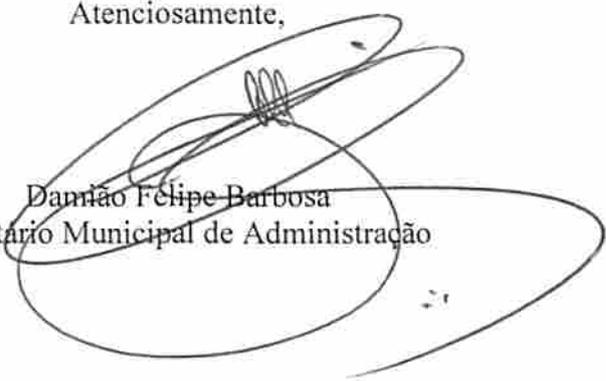
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, tendo sido o valor total é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	16
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, visando inserir a programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da televisão através do sinal aberto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 05 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301009/2022
FLS. 7
Rub. 2

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, visando inserir a programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da televisão através do sinal aberto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Valor da despesa: **RS 14.000,00**

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: RS 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0107%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: RS 4.182.390,40

Impacto Orçamentário: 0,3347%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0107% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,3347%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



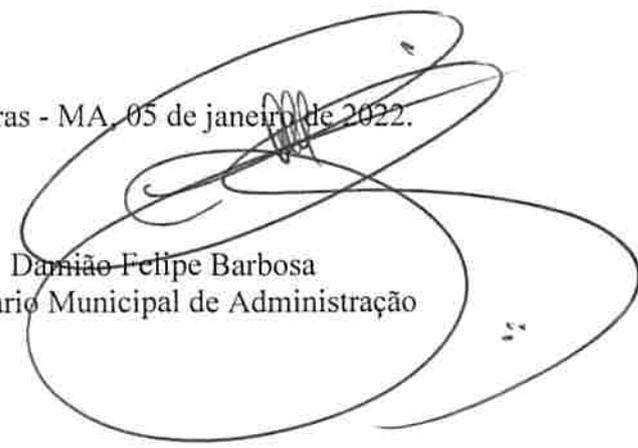
PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 18
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2022.


Danião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA

PROC. 0301009/2022

FLS. 19

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu Damião Felipe Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

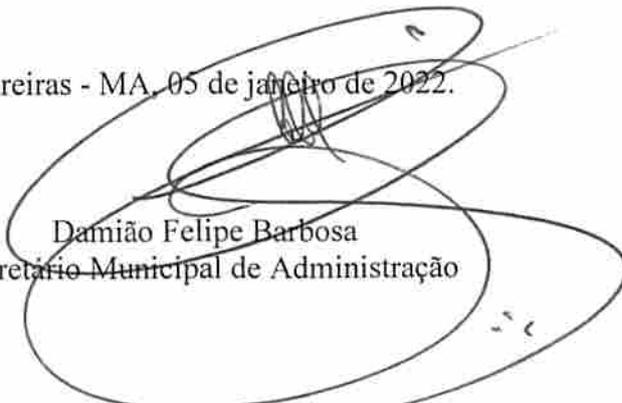
UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRALÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessária a Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora., tendo em vista a necessidade dos serviços para melhor desempenho de divulgação dos atos da ações da prefeitura. Os serviços a ser disponibilizado é de suma importância para a condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública. Nesse cenário, as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, em busca de atendimento ao princípio da eficiência e eficaz.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração	mês	04	3.500,00	14.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes prestação de serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do Município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.4 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter a fiscalização própria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRALÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

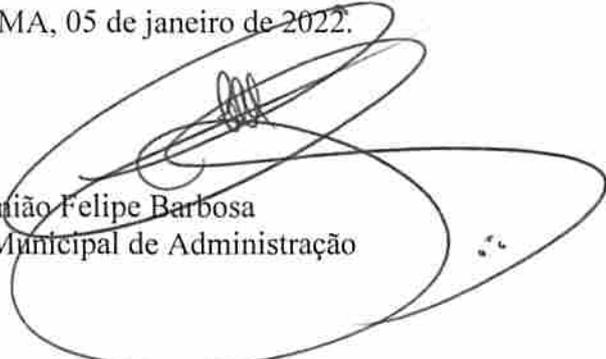
UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2022.


Danião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
PROC. 0501009/2022
FLS. 23
RUB L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2022.

À EMPRESA
DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ Nº 08.661.220/0001-78
ENDEREÇO: AV. Camba, nº 20 - Camba - São Luís/MA
CEP: 65.020.260

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

Prezados Senhores,

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação para Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- Comprovante endereço do sócio;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- Conta bancária da empresa

Atenciosamente,

Dasuêlo Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM ____ / ____ /2022.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura



PROPOSTA DE PREÇOS



EMPRESA: DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CAMBOA, N° 120
CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA BAIRRO: CAMBOA
CEP: 65.020-260
CNPJ: 08.661.220/0001-78

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora.	MÊS	04	3.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 - (doze mil reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento a combinar

SÃO LUÍS, 05 de FEVEREIRO de 2022.


DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ: 08.661.220/0001-78





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2021
FLS.	75
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFUSORA COMUNICACAO S/A
CNPJ: 08.661.220/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:08 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **DB40.D638.0B59.FA2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068640/21

Data da

24/09/2021 12:08:18

Inscrição Estadual: 126665001

CPF/CNPJ: 08661220000178

Razão Social: DIFUSORA COMUNICACAO S A

Endereço: AVE CAMBOA, 120 CEP: 65020260 - CAMBOA

Fone/Fax: (98)39640691

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

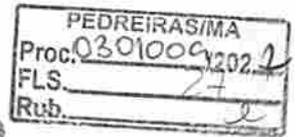
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://gov.portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2021 13:31:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão: 238909/21

Data da

18/11/2021 16:00:41

Inscrição Estadual: 126665001

CPF/CNPJ: 08661220000178

Razão Social: DIFUSORA COMUNICACAO S A

Endereço: AVE CAMBOA, 120 CEP: 65020260 - CAMBOA

Telefone: (98)39640691

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima certificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que devam a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2021 11:33:06

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.651.220/0001-78
Razão Social: DIFUSORA COMUNICACAO SA
Endereço: AV CAMBOA 120 / CAMBOA / SAO LUIS / MA / 65020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101345487927399

Informação obtida em 27/12/2021 11:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301009/2022
FLS.	
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFUSORA COMUNICACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.661.220/0001-78

Certidão nº: 54522214/2021

Expedição: 22/11/2021, às 15:50:52

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIFUSORA COMUNICACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.661.220/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Para caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO
1020210092183286



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006666042021

Validade: 08/04/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301002/2021
FLS. 30
Rub. 2

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.661.220/0001-78	Inscrição Municipal: 98272863
Razão Social: DIFUSORA COMUNICACAO S/A	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
602170000 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CAMBOA	
Número: 120	Complemento:
Bairro: CAMBOA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020260

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de dezembro de 2021 às 14:18, sob o código de autenticidade nº 6337C761887ACD8917121274361826E5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PEDREIRAS/MA
 Proc. 03010091
 FLS. 3/2022
 Rub. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2198925291

PROIBIDO PLASTIFICAR

2198925291

ASSOCIÇÃO DE DEFENSORES DO BRASIL
 INSTITUTO DE DEFESA JURÍDICA
 DE DEFENSORES DO Povo
 C/DEPT. NACIONAL DE DEFENSORES

MARANHÃO

02356811058
 MA044805241


 Nome: **GLAUBER FANGEL FRANCA DA SILVA**

CC: Inscrição/Out. Inscrição Jur. **869069985 SEJUSEP MA**

CPF: **004.403.563-54** DATA INSCRIÇÃO: **23/12/1985**

Matrícula: **EDESIO TEITE DA SILVA**

Nome: **JOSEFA MARIA FRANCA**

Nº Registro: **03901511232**

Validade: **14/05/2031**

1ª Matrícula: **07/08/2006**

Assinatura do Portador: 

Link: **BAO LUIS, MA**

ASSOCIÇÃO DE DEFENSORES DO TERRITÓRIO NACIONAL

DATA EMISSÃO: **18/05/2021**



Tudo agora

SAC: (98)3199-7272
EMAIL: atendimento@tvn.com.br
SEGUNDA A SABADO: 06:00 ÀS 22:00
DOMINGO: 06:00 ÀS 22:00

FUNCIONAMENTO DA LOJA
SEGUNDA A SEXTA: 08:00 ÀS 18:00
SABADO: 08:00 ÀS 12:00

5 ÚLTIMOS REGISTROS	
NÚMERO	DATA
004314757	01/12/2017

www.tvn.com.br

FUST (1%) e FUNTELL (0,5%) não incidem nos preços

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301009202.2
FLS.
Rub.

Tvn Serviços De Cobrança Ltda
Av. Colares Moreira, 1005 - São Francisco
CEP: 65.075-441 - São Luís - MA
CNPJ: 36.379.646/0001-79
Inscrição Estadual

FATURA TVN

Destinatário 101121 - GLAUBER RANGEL FRANÇA DA SILVA	CPF / CNPJ 004.403.553-54	Vencimento 10/09/2021
Endereço 8, 8 - LOTE 8 ARAÇAGY - CEP: 65.068-331 SÃO LUÍS - MA		Total Pagar 139,90
Cidade SÃO LUÍS	Estado MA	Nota Fiscal Fatura de Comunicação - Modelo 21 - Série Única 000007946
Código do Assinante 101121	Nº do Documento 0092021	Data da Emissão 18/08/2021
		Data Documento 16/08/2021

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO / PROGRAMAÇÃO	TRIBUTOS	VALOR R\$
000092021	INSTALAÇÃO REDE FIBRA ÓPTICA	27,00	82,54
000092021	MENSALIDADE TVN FIBRA	27,00	40,57
000092021	LOCAÇÃO ONU FIBRA	27,00	16,79

Imposto	Alíquota	Base de Cálculo	Valor do Imposto	IR/CSLL/COFINS/PIS/PASEP	Valor Total
ICMS	27,00	34,98	9,44	0,00	139,90
IR/CSLL/COFINS/PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00		

Tvn Nacional Telecom Ltda
Av. Colares Moreira, 1005 - São Francisco
CEP: 65.075-441 - São Luís - MA
CNPJ: 07.335.723/0003-52
Inscrição Estadual: 12382281

FATURA TVN VOZ

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO / PROGRAMAÇÃO	TRIBUTOS	VALOR R\$
000092021	TVN VOZ(400) / 31906121 FRANQUIA TVN VOZ 0,00	27,00	0,00

Imposto	Alíquota	Base de Cálculo	Valor do Imposto	IR/CSLL/COFINS/PIS/PASEP	Valor Total
	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticação mecânica - Recibo do saqueado

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
- Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês;
- Suspensão de prestação de serviços (a partir do 15º dia de atraso);
- Com mais de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de serviços de proteção ao crédito: SERASA, SPC e Similares;

Reservado ao Fisco

IAD.7163.311E.84F3.D38A.A6A6.BC8E.9C/



237-2

23793.04203 90000.563644 50000.039102 9 87390000013990

Local de pagamento	Vencimento				
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO	10/09/2021				
Nome do beneficiário	Agência / Código cedente				
TVN SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA 36379646000179	30420000391-3				
Data do Documento	N.º documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso número
16/08/2021	09/2021	DS	N	16/08/2021	09/00005636450-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	Valor Documento
	9	R\$	0,00		139,90
Instruções (Todas as informações deste bloco são de exclusiva responsabilidade do cedente)	(-) Desconto / Abatimento				
APOS VENCIMENTO, MULTA DE 2%, JUROS DE 0,03333% AO DIA PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO FUST 1% E FUNTEL DE 0,5% NÃO INCIDEM NOS PREÇOS. APÓS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO BRADESCO OU NA SEDE DA TVN. ACESSE WWW.TVN.COM.BR	(-) Outras deduções				
	(+) Mora / Multa				
Nome do pagador	(+) Outros Acréscimos				
GLAUBER RANGEL FRANÇA DA SILVA 8, 8 - LOTE 8 ARAÇAGY 65068331 SÃO LUÍS MA	(=) Valor Cobrado				
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 33
RUB 4

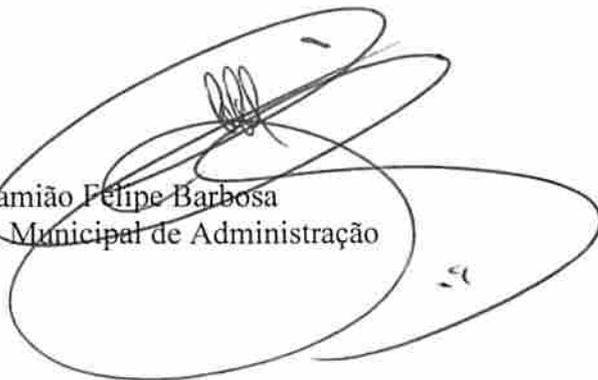
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ: 08.661.220/0001-78, para Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 34
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 06 de janeiro de 2022.

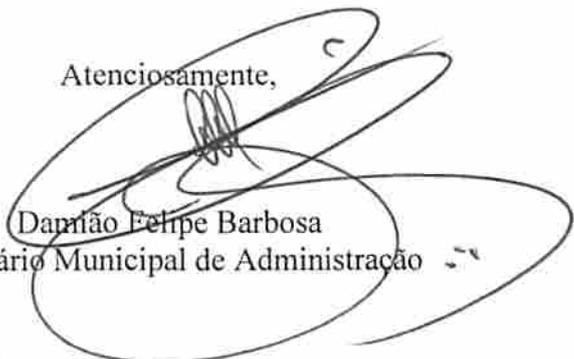
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 0301009/2022, afim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 008/2022, nele contido, tendo como objeto o Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA., elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 35
RUB. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx
Processo Administrativo nº 0301009/2022
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA. XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, DEVIDAMENTE OUTORGADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE REFERE À INSERÇÃO POR MEIO DE SINAL DE TELEVISÃO ABERTA (ÁUDIO E VÍDEO) DE PROGRAMAÇÃO PRODUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa .XXXXXXXXXX, incrita no CNPJ XXXXXX, localizada XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sr.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0301009/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº XXXXXX/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 36
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 37
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.	meses	04		

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, no Banco xxxxxx, agência xxxxxx Conta xxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 38
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTA - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 40
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a **CONTRATADA** suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 21
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 47
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Damião Felipe Barbosa
Secretario Municipal de Administração
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF_CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 43
RUB. 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0301009/2022

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ: 08.661.220/0001-78, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretário Municipal de Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 44
RUB. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Secretário Municipal de Administração a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 45
RUB. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 16
RUB 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1802001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ: 08.661.220/0001-78, para Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

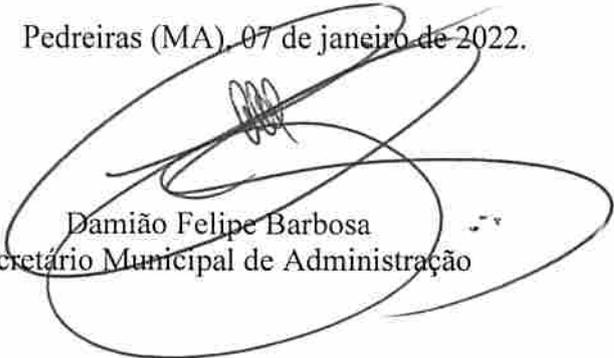
UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 07 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 47
RUB

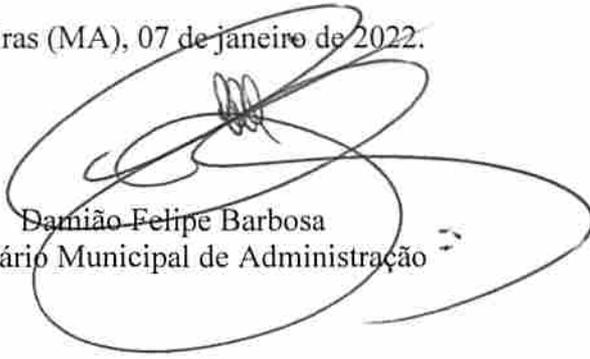
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301009/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº008/2022-ADM, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ: 08.661.220/0001-78, objetivando Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 07 de janeiro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

Pedreiras (MA), 07 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 49
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ nº 08.661.220/0001-78 para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretária Municipal de Administração, com sede Avenida Rio Branco, Nº111 – Centro, Pedreiras - Maranhão, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

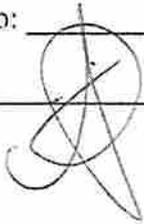
Pedreiras, Maranhão, 07 de janeiro de 2022



Damiano Felipe BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

CNPJ nº: _____




PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 49
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220304/2022
Processo Administrativo nº 0301009/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA. DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, DEVIDAMENTE OUTORGADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE REFERE À INSERÇÃO POR MEIO DE SINAL DE TELEVISÃO ABERTA (ÁUDIO E VÍDEO) DE PROGRAMAÇÃO PRODUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Difusora Comunicação S/A, inscrita CNPJ: 08.661.220/0001-78, localizada Av. Camboa, nº 120 - Camboa - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada sr. Glauber Rangel da Silva, CPF: 004.403.553-54, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0301009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 50
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 51
RUB u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA.	meses	04	3.000,00	12.000,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, no Banco do Nordeste, agência 0193 - Conta 003578-2 Banco do Nordeste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 53
RUB J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2023
FLS. 54
RUB. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo quinto - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 55
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações

que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022
FLS. 56
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

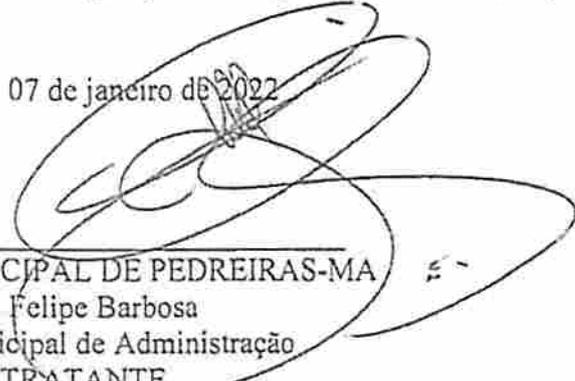
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 07 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Damiano Felipe Barbosa
Secretario Municipal de Administração
CONTRATANTE



Difusora Comunicação S/A
CNPJ: 08.661.220/0001-78
Glauber Rangel da Silva
CPF: 004.403.553-54
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301009/2022

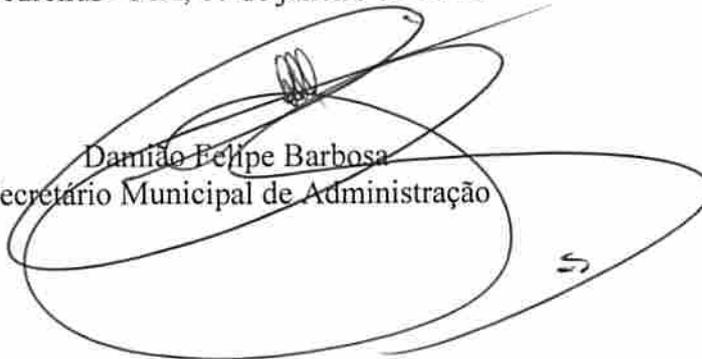
FLS. 57
RUB 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220304/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa Difusora Comunicação S/A, inscrita CNPJ: 08.661.220/0001-78, localizada Av. Camboa, nº 120 - Camboa - São Luís/MA. OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 07/01/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº008/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301009/2022
FLS. 58
Rub. _____

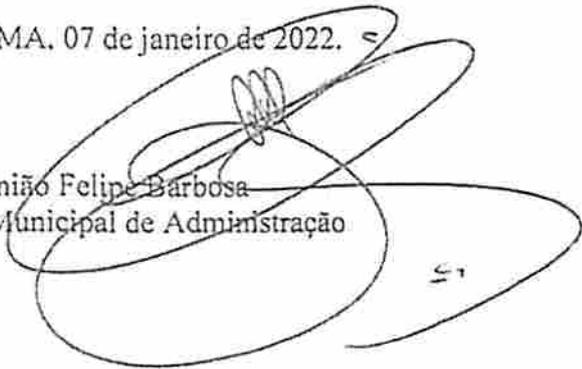
À EMPRESA
DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ Nº 08.661.220/0001-78
ENDEREÇO: Av. Camboa, nº 120 - Camboa - São Luís/MA
CEP: 65.020-260

ORDEM DE ENTREGA
CONTRATO Nº 20220304/2022
DISPENSA Nº 008/2022-ADM

Prezado,

Pelo presente autorizo a contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, objeto do Processo Administrativo nº 0301009/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM 07/01/2022.


DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ Nº 08.661.220/0001-78

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 244619
ENTE FEDERATIVO: Pedreiras
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS
PROCESSO: 0301009 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 20220304 / 2022
CONTRATADO: DIFUSORA COMUNICACAO S/A
CNPJ CONTRATADO: 08661220000178
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
VALOR: R\$ 12.000,000000

Recibo emitido em 25 de Fevereiro de 2022 às 18:06:47 com o número 1645823207028.

São Luis, 25 de Fevereiro de 2022



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DESPENSA 008/2022 ADM/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, DEVIDAMENTE OUTORGADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE REFERE À INSERÇÃO POR MEIO DE SINAL DE TELEVISÃO ABERTA (ÁUDIO E VÍDEO) DE PROGRAMAÇÃO PRODUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Data da publicação do(a) processo encerrado: 07/03/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DESPENSA 008/2022 ADM/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=358>.

Pedreiras/Ma, 7 de Março de 2022.

Damião Felipe Barbosa
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=358>

PORTARIA N° 013/2022-GP

**“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

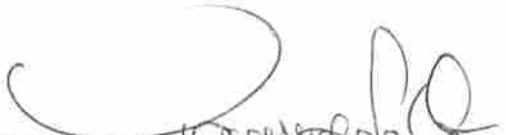
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF N° 431.683.533-53 e RG N° 000075307597-0 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,**

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). **VERONICA DE SOUSA SOARES**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 21/07/2022 à 21/09/2022, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 21 de Junho de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:
0301009/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301009/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2022-ADM, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa Difusora Comunicação S/A, portadora do CNPJ: 08.661.220/0001-78, objetivando Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 07 de janeiro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:
0401006/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0401006/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhor Luis Oliveira Silva, portador CPF: 334.329.103-04, objetivando a locação de imóvel localizado à Avenida Zeca Branco, 134 - Bairro: Mutirão do município de Pedreiras/MA., para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Pedreiras/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de

terc. pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 13 de janeiro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 0401007/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0401007/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhor Raimundo Nonato Da Silva, portador CPF:127.379.763-91, imóvel localizado a Joaquim Feitosa, 1349 - Bairro: Mutirão, Município de Pedreiras, visando funcionamento do Programa de Distribuição de leite as pessoas carentes do Município de Pedreiras MA, cujo valor mensal é de 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício de 2022. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0207 Secretaria Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Sec. Municipal de Assistência Social: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 13 de janeiro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social

0301009
2022
RUBRICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 0401008/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0401008/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhora Esmeraldina Vieira de Aguiar, portadora CPF:748.105.703-63, imóvel localizado à Rua das Laranjeiras, Nº 1421 - Bairro: Centro, Município de Pedreiras, visando funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pedreiras MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12(doze) meses, tendo como valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0207 Secretaria Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Sec. Municipal de Assistência Social: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 13 de janeiro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

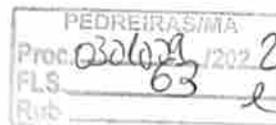
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 0601003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo

**LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20220304/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220304/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa Difusora Comunicação S/A, inscrita CNPJ: 08.661.220/0001 -78, localizada Av. Camboa, nº 120 - Camboa - São Luís/MA. OBJETO: Contratação de emissora de TV, devidamente outorgada pelo Ministério das Comunicações, para prestação de serviços que se refere à inserção por meio de sinal de televisão aberta (áudio e vídeo) de programação produzida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA na grade de programação da emissora, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 07/01/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº008/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 24/03/2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20220313/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220313/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a senhor Philippe Cezar Gomes Branquinho, residente Rua João Calvino, 96 - Belo Horizonte -MG, inscrita no CPF sob o nº 035.090.003-58. OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio as Instalações do Tiro de Guerra no Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 03/03/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 03/03/2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20220369/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220369/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa T. SILVA LIMA, inscrito no CNPJ nº 30.887.428/0001-69, endereçada à sede na Travessa Santo Antônio, 275, Letra B, Bairro: Santo Antônio, Trizidela do Vale/MA, CEP.: 65.727-000, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lousas em vidro temperado, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 24/03/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração Pública: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006: Gestão da Secretaria Municipal de Administração; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equip. e material permanente: